

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA COM VIGÊNCIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Reitoria da Universidade são Judas Tadeu torna público, por meio do presente Edital, o processo de seleção de projetos de monitoria com vigência no primeiro semestre de 2020.

1. FINALIDADE

Estimular a interação e a cooperação entre professores e alunos, em atividades didático-pedagógicas que contribuam para o aperfeiçoamento do ensino e o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos do curso de graduação.

2. DEFINIÇÃO

Entende-se por Monitoria uma modalidade de ensino-aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno, oferecida por meio dos componentes do currículo e que se realiza em diferentes tempos e espaços, salas de aula, laboratórios, espaços externos e comunitários, biblioteca, dentre outros.

A monitoria promove a participação do aluno na vida acadêmica e a colaboração entre alunos, professores e comunidade, possibilitando o estudo autônomo e em grupo, a comunicação e a expressão de ideias, a construção de conhecimento e a intervenção sobre a realidade.

3. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 3.1. Possibilitar que os alunos sejam apoiados em sua aprendizagem, minimizando dificuldades e ampliando o seu aproveitamento nos estudos.
- 3.2. Propiciar que os alunos monitores aprofundem seus conhecimentos na área/disciplina em que se insere a monitoria.
- 3.3. Despertar nos alunos monitores o interesse pela docência.
- 3.4. Oportunizar ao monitor a aprendizagem das rotinas e práticas em laboratórios específicos e multidisciplinares.
- 3.5. Possibilitar a imersão do aluno em experiências de ensino, pesquisa e extensão.

4. CATEGORIAS E MODALIDADES DE MONITORIA

Os projetos de monitoria podem estar vinculados aos estudos de uma disciplina ou a projetos especiais e estágios obrigatórios.

- 4.1. A monitoria em disciplinas será exercida como apoio ao processo ensino-aprendizagem, por meio de plantões de dúvidas, oficinas, atividades de práticas laboratoriais, dentre outros.
- 4.2. A monitoria em Projetos Especiais será exercida como apoio ao desenvolvimento de projetos relacionados aos Programas de Pesquisa e Extensão e/ou que integram os objetivos e ações de mais de um curso.
- 4.3. A monitoria poderá ser oferecida nas modalidades bolsista (somente para alunos que não possuem nenhum outro tipo de bolsa) ou voluntária.

5. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

5.1. Poderão participar professores em atividade docente na instituição.

5.2. Os Projetos de monitoria devem ser elaborados em formulário próprio, que será encaminhado aos professores via coordenação de curso e devem contemplar um ou mais dos seguintes critérios:

5.2.1. Apoio à aprendizagem em disciplinas com alto índice de reprovação;

5.2.2. Atividades que enfatizem o estabelecimento de relações teórico-práticas;

5.2.3. Mecanismos de apoio à aprendizagem voltados aos alunos do primeiro ciclo;

5.2.4. Atividades que articulem e integrem mais de um curso;

5.2.5. Atividades que envolvam práticas laboratoriais;

5.2.6. Atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão;

5.2.7. Atividades inovadoras e de relevância social.

5.3. As atividades previstas no projeto de monitoria devem ser realizadas nos dias e horários de maior demanda, considerando o interesse e a disponibilidade da maioria dos alunos, e devem ocorrer preferencialmente: na pós aula do período matutino; na pré-aula do período noturno; nos horários de estudo autônomo; aos sábados.

5.4. A monitoria deve vigorar dentro do semestre letivo, sendo: De março a junho para o primeiro semestre letivo e de agosto a novembro para o segundo semestre letivo.

5.5. A carga horária da monitoria será definida conforme as características de cada projeto, não podendo exceder a 20 horas semanais.

6. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1. Os professores devem preencher o cadastro de professores no link: <https://forms.gle/2hEqFh45tVmseHff6>.

6.2. Os projetos de monitoria devem ser enviados em formato digital para o coordenador do curso, conforme período previsto no cronograma disposto no item 11 deste edital.

6.3. Cabe ao coordenador do curso, encaminhar os projetos recebidos ao coordenador do Programa de Monitoria, respeitado o prazo constante no cronograma. Os arquivos devem ser nomeados com o nome do PROJETO e do PROFESSOR responsável e colocados na pasta da área ou curso ao qual pertence no link: encurtador.com.br/jkN48.

6.4. Os projetos de monitoria devem ser enviados via link, disponibilizado para este fim, ao Programa de Monitoria, ao início de cada semestre letivo, conforme período previsto no calendário acadêmico. O modelo dos projetos pode ser encontrado no link: encurtador.com.br/qxZ17.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos de monitoria devem ser submetidos à validação coordenador de curso proponente e posteriormente avaliados e selecionados por uma comissão designada pela Reitoria.

7.2. Serão selecionados os projetos que atenderem as diretrizes dispostas no item 5.2 deste edital, considerando-se sua relevância para atender as demandas mais prementes dos cursos e da instituição.

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

8.1. A divulgação dos projetos selecionados será realizada pelo Programa de Monitoria, conforme cronograma disposto no item 11 deste edital.

9. SELEÇÃO DE ALUNOS MONITORES

9.1. A seleção de alunos monitores para os projetos aprovados será realizada, conforme cronograma disposto no item 11 deste edital.

9.2. Os requisitos para a participação dos alunos no processo seletivo para monitoria, as atividades de monitoria, os critérios de seleção, as atividades e formas de acompanhamento e avaliação da monitoria estão dispostos no Regulamento do Programa de Monitoria e constarão no Edital de Processo Seletivo de Alunos Monitores.

10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE MONITORIA

Caberá ao professor responsável pela monitoria:

10.1. Selecionar os alunos que se candidataram à monitoria no projeto sob sua responsabilidade;

10.2. Tomar ciência e zelar pelo cumprimento das normas

10.3. Encaminhar o(s) aluno(s) selecionados ao Programa de Monitoria, conforme prazo estabelecido no cronograma disposto no item 11 deste edital;

10.4. Planejar as atividades de monitoria juntamente com o aluno monitor, e de modo coerente com o projeto de monitoria;

10.5. Enviar os relatórios de monitoria à coordenação do Programa de Monitoria, conforme prazo definido no calendário acadêmico.

10.6. Orientar, acompanhar e avaliar os processos de monitoria sob sua responsabilidade;

10.7. Comunicar o cancelamento da monitoria à coordenação do Programa de Monitoria;

10.8. Zelar pelos cumprimentos dos prazos e atividades da monitoria.

11. CRONOGRAMA

Data	Descrição
04/02/20	Publicação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria
14/02/20	Prazo máximo de envio de Projetos de Monitoria à coordenação de curso.
18/02/20	Divulgação dos projetos selecionados pelo Programa de Monitoria
18/02/20	Publicação do Edital de Seleção de alunos para os Projetos de Monitoria
19/02 a 26/02/2020	Período de inscrição dos alunos nos Projetos
02/03 a 06/03/20	Período de seleção de alunos para a monitoria
09/03/2020	Divulgação dos alunos selecionados para o Programa de Monitoria
10/03/2020	Início da Monitoria

Publique-se. 29/01/2020